



EDITAL Nº 01/2022 - IFMS/FACTO/MPT

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE PCDs NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS

CURSO DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Exame de Seleção para o ingresso de pessoas com deficiência para os Cursos de Formação e Preparação para o Mercado de Trabalho no Município de Costa Rica em Mato Grosso do Sul, - IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul -, que tem como proponente o MPT-MS, objetivando o estudo, capacitação e preparação para o Mercado de Trabalho de pessoas com deficiência do município de Costa Rica/MS.

O projeto “Cursos de Formação e Preparação para o Mercado de Trabalho no Município de Costa Rica em Mato Grosso do Sul” é realizado em parceria com o Ministério Público do Trabalho e IFMS e tem os seguintes objetivos: Promover o estudo, a formação e preparação para o Mercado de Trabalho de Pessoas com Deficiência para a região de Costa Rica em Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos(as) para participar do curso do projeto, será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, que poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo IFMS - *campus* Três Lagoas, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo será por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas para cada turma conforme disposto no item 3.6,

1.3. Os candidatos(as) deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFMS, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do IFMS e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos(as) estão discriminados neste edital, no item 5.0.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas são destinadas exclusivamente às pessoas com deficiência (PCD), que comprovem residência no município de Costa Rica -MS e cidades circunvizinhas.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a que se enquadra nas seguintes categorias:

2.2.1. **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2.2.2. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

2.2.3. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.2.4. **Deficiência intelectual** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- I - Comunicação;
- II - Cuidado pessoal;
- III - Habilidades sociais;
- IV - Utilização dos recursos da comunidade;
- V - Saúde e segurança;
- VI - Habilidades acadêmicas;
- VII – Lazer, e
- VII I- Trabalho.

2.2.5. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.6. **Transtorno do espectro autista** - pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber:

- I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

2.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo ou atestado médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os cursos de Formação são gratuitos e ofertados na modalidade presencial, na cidade de Costa Rica MS. A relação de cursos e vagas para os PCDs do município de Costa Rica e cidades vizinhas será apresentada no item 3.6. Mais informações sobre os cursos poderão ser obtidas no endereço eletrônico do IFMS (<http://www.ifms.edu.br>).

3.2 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

3.3 Caso não haja lista de candidatos em espera para um determinado curso e existam vagas remanescentes, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos inscritos em outros cursos, obedecendo à ordem de classificação.

3.4 É responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, acompanhar todas as chamadas publicadas e prazos no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação.

3.5 O candidato, ou seu responsável legal, deverá observar todas as chamadas, mesmo que o curso escolhido pelo candidato já tenha preenchido todas as vagas, pois, por motivo de desistência, poderão ser disponibilizadas novas vagas em chamadas posteriores.

3.6 Descrição das vagas.

Quadro 1.

Curso	Quantidade vagas	Turno
Curso de Operador de Caixa	25 vagas	matutino
Curso de Operador de Caixa	25 vagas	vespertino
Curso de Informática Básica	25 vagas	matutino
Curso de Informática Básica	25 vagas	vespertino

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **24 de janeiro à 28 de fevereiro de 2022**. Os locais e horários de atendimento constam no anexo II deste edital.

4.1.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na CIAT (Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador) no município de Costa Rica - MS, onde a vaga é ofertada ou via e-mail. Em caso de inscrição por e-mail, deve enviar as documentações via e-mail para o IFMS Campus Três Lagoas conforme endereço no item 4.7.

4.2 Se a inscrição for requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original) e procuração simples para tal fim.

4.3 O candidato(a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

4.5 A inscrição do candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo presente edital.

4.6 A documentação pode ser entregue presencialmente na **CIAT (Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador)** - Rua Josina Garcia de Melo, 205 Centro - Costa Rica - MS - Cep: 79.550-000 de segunda à sexta-feira das 07h às 11h ou 13h às 17h, até o dia 28 de fevereiro de 2022 das 07h às 11h ou 13h às 16h.

4.7 A documentação também pode ser enviada por e-mail selecaopcd.tl@ifms.edu.br , IFMS Campus Três Lagoas. Os documentos originais serão entregues para conferência na data do início do curso. O candidato se compromete a encaminhar informações verdadeiras, sob pena de perder a vaga caso não seja comprovada a veracidade documental. Caso a documentação seja enviada por e-mail, deverá conter a ficha de inscrição preenchida e a cópia dos documentos solicitados.

4.8 Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para selecaopcd.tl@ifms.edu.br

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se a uma vaga nos cursos de Formação e Preparação de Pessoas com deficiência para o Mercado de Trabalho, o candidato deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa com deficiência;

b) atender ao critério idade mínima, previsto nos cursos, Idade mínima exigida: 18 anos;

c) atender ao critério de escolaridade mínima, previsto nos cursos. Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato que não apresentar atestado médico ou laudo médico no ato da inscrição terá sua participação indeferida.

6.2. Compete exclusivamente ao candidato, ou a seu responsável legal, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas.

7. DA BOLSA AUXÍLIO ESTUDANTE

7.1. Cada estudante dos cursos de informática Básica e Operador de Caixa receberão bolsa auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por estudante.

7.2. Caso o candidato opte em realizar mais de 01 (um) curso, este estudante somente receberá uma bolsa auxílio.

8. ESTUDANTES BOLSISTAS, CARGAS HORÁRIAS (CH) E REQUISITOS.

Bolsistas	Vagas	CH Diária	CH Semanal	Requisitos
Curso de Informática Básica no período manhã	25	04	20	PCDs residentes no município Costa de Costa - MS e municípios vizinhos.
Curso de Operador de Caixa no período manhã	25	04	20	PCDs residentes no município Costa de Costa - MS e municípios vizinhos.
Curso de Informática Básica no período tarde	25	04	20	PCDs residentes no município Costa de Costa - MS e municípios vizinhos.
Curso de Operador de Caixa no período tarde	25	04	20	PCDs residentes no município Costa de Costa - MS e municípios vizinhos.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Para efetivação da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário para entrega de Laudo Médico, preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado pelo candidato, conforme Anexo III. Para menores de 18 anos é necessária a assinatura do responsável legal no questionário.
- Original e cópia de documento oficial de identificação com foto;
- Original e cópia do CPF;



- d) Original e cópia do comprovante de residência;
- e) Original e cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida.

9.2 A comprovação da escolaridade exigida será feita com a apresentação das seguintes declarações:

- a) Ensino fundamental incompleto: declaração de alfabetização, podendo ser uma declaração de próprio punho escrita no ato da inscrição;
- b) Ensino fundamental completo: histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental;
- c) Ensino médio incompleto: declaração de matrícula no ensino médio ou histórico escolar parcial do ensino médio;
- d) Ensino médio completo: declaração de conclusão do ensino médio.
- e) No ato da matrícula, apresentar original, ou cópia autenticada em cartório e uma cópia simples (sem autenticação) do laudo médico ou atestado médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- f) O laudo médico ou atestado médico original ou cópia autenticada em cartório será devolvido ao candidato, a cópia ficará arquivada no IFMS

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O Processo Seletivo para os cursos de Formação e Preparação para o Mercado de Trabalho será realizado pela Coordenação do Napne do IFMS Campus Três Lagoas em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Costa Rica - MS.

10.1.1 A seleção consistirá de análise dos documentos e apresentação de atestado médico ou laudo médico e, se necessário, uma entrevista.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas para cada turma conforme disposto no item 3.6.

10.3 Os candidatos classificados, mas que não ficarem dentro do número de vagas, ficarão no cadastro reserva, podendo ou não serem chamados conforme o surgimento de vagas e a necessidade do programa.

10.4 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato(a) que, em qualquer tempo:

- 10.4.1 não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no prazo previsto;
- 10.4.2 cometer falsidade ideológica como prova documental;
- 10.4.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



10.4.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado; ou

10.4.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

10.4.6 O candidato(a) que não atender aos pré-requisitos ou não obtiver pontuação, conforme Anexo III, será desclassificado.

10.4.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no endereço eletrônico da Central de Seleção do IFMS - www.ifms.edu.br/centraldeselecao, em prazo estabelecido no item 10.

11. DO RECURSO

11.1 Qualquer recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do respectivo resultado.

11.2 O Formulário de Recurso encontra-se disponível no anexo IV.

11.3 O requerente deverá entregar o recurso nos locais e horários constantes no anexo II.

11.4 A Comissão Examinadora tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado pelos canais fornecidos no Formulário de Recurso.

11.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Simplificado.

12. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

12.1. Participar do curso com no mínimo 75% de presença;

12.2 Cada participante receberá uma ajuda de custo de R\$100,00 (cem reais) para ajudar nas despesas escolares diretamente vinculadas. Devendo se comprometer a participar do curso com no mínimo 75% de presença;

13. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor da Bolsa, em R\$
Estudante do Curso de Operador de Caixa no período matutino	Bolsa estudantil	100,00
Estudante do Curso de Operador de Caixa no período vespertino	Bolsa estudantil	100,00

Estudante do Curso de Informática Básica no período matutino	Bolsa estudantil	100,00
Estudante do Curso de Informática Básica no período vespertino	Bolsa estudantil	100,00

14. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	24/01/2022 à 28/02/2022
Resultado Parcial – Análise da Documentação	07/03/2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	08/03/2022
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	11/03/2022
Resultado Final	17/03/2021

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 14, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

16.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



16.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

16.5. Os candidatos(as) aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

16.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

16.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

16.8. A condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo(a) coordenador(a) do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Dirge do IFMS - campus Três Lagoas.

16.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste Edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Costa Rica/MS, 03 de janeiro de 2022

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente

ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS

- **Município:** Costa Rica - MS
- **Curso:** Operador de Caixa e Informática Básica
- **Carga horária:** 20 horas
- **Idade mínima exigida:** 18 anos
- **Escolaridade mínima exigida:** Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Completo

Curso	Vagas	Turno	Horário	Bolsa Auxílio estudantil por estudante
Curso de Operador de Caixa	25 vagas	matutino	08h às 11h	R\$100,00 por estudante
Curso de Operador de Caixa	25 vagas	vespertino	13h às 17h	R\$100,00 por estudante
Curso de Informática Básica	25 vagas	matutino	08h às 11h	R\$100,00 por estudante
Curso de Informática Básica	25 vagas	vespertino	13h às 17h	R\$100,00 por estudante



ANEXO II – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		EMAIL			
Cidade:		UF		Cep:	
CURSO ESCOLHIDO					

A documentação pode ser entregue presencialmente na **CIAT (Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador)** Rua Josina Garcia de Melo, 205 Centro - Costa Rica - MS - Cep: 79.550-000 de segunda à sexta-feira das 07h às 11h ou 13h às 17h, do dia 24 de janeiro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2022.

A documentação também pode ser enviada por e-mail selecaoacd.tl@ifms.edu.br , IFMS Campus Três Lagoas. Os documentos originais serão entregues para conferência na data do início do curso. O candidato se compromete a encaminhar informações verdadeiras, sob pena de perder a vaga caso não seja comprovada a veracidade documental. Caso a documentação seja enviada por e-mail, deverá conter a ficha de inscrição preenchida e a cópia dos documentos solicitados.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Turno: _____

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência intelectual** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

IV - **transtorno do espectro autista**

Devem ser **anexados laudo médico com cid ou atestado médico**, que comprovem deficiência assinalada no quadro acima. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº/2022.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE

Deferido:

Indeferido:

Assinatura e siape do (a) Membro do Napne TL

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO



FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto **FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS** :

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() o edital de seleção Simplificada para os cursos de formação no município de Costa Rica - MS, conforme especificado abaixo:

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

LOCAL _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura